



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 e CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO N.º: 146, DE 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG) AFETADAS POR SECA – COBRADE, 1.4.1.2.0.”

O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro (MG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

Considerando a situação calamitosa em que o Município de Novo Cruzeiro (MG) perpassa em relação ao desequilíbrio hidrológico relacionado à estiagem prolongada;

Considerando a ausência de chuva no período de 180 (cento e oitenta) dias, ocorrendo o desabastecimento de água nas comunidades rurais e prejudicando exorbitantemente o acúmulo de água nos lençóis freáticos, barragens e açudes da região;

Considerando as chuvas anteriores ao período de estiagem não foram suficientes para o abastecimento de comunidades e distritos locais;

Considerando o fato de haver safra, todavia, não condizente aos demais anos de produção;

Considerando o prejuízo condizente ao abastecimento e disponibilidades de água e falta de mecanismos suficientes de armazenamento de água das chuvas (bacias de captação e retenção, despesas, etc), má conservação do solo, e a falta de cobertura vegetal nas áreas de preservação permanente;

Considerando o comprometimento à disponibilidade de água para consumo humano e animal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 e CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Considerando a imensa extensão territorial do Município de Novo Cruzeiro (MG), pelo qual far-se-á necessário o atendimento às comunidades de forma especial, visando, assim, o princípio da eficiência administrativa;

Considerando, por fim, o acervo fotográfico em anexo que retrata a situação calamitosa que se encontra o Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Novo Cruzeiro (MG), pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, em virtude de evento denominado e codificado como SECA – COBRADE, 1.4.1.2.0, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias para mitigar os impactos já ocasionados e prevenir à ocorrência de incidentes futuros.

Art. 2º. Fica os órgãos Municipais autorizados a promover as ações públicas devidas, sob a orientação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, buscando como finalidade a mitigação e/ou erradicação dos danos ocasionados à população e visando a prevenção de prejuízos que possam vir a ser ocasionados, bem como solicitar cooperação técnica e financeira aos demais Entes Federativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)